

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**

ERRATA Nº 004/2018

Considerando a incidência de erro no anexo da Deliberação nº 150/2018 – CEAS/PR, informamos que:

Onde se lê:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, dos municípios constante em anexo a esta deliberação, sendo que **48 municípios** tiveram a prestação de contas finalizada regular e **43 municípios** tiveram a prestação de contas finalizada com ressalvas.

Leia-se:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, dos municípios constante em anexo a esta deliberação, sendo que **47 municípios** tiveram a prestação de contas finalizada regular e **44 municípios** tiveram a prestação de contas finalizada com ressalvas.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2018.

Juliana Muller
**Secretária Executiva do Conselho Estadual
de Assistência Social – CEAS/PR**